



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
S.R.R.F. - 2ª REGIÃO FISCAL
INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL
NO PORTO DE MANAUS

ZONA FRANCA DE MANAUS-AM



INSTRUÇÕES GERAIS AOS PASSAGEIROS

UMA COLABORAÇÃO DA



VARIG

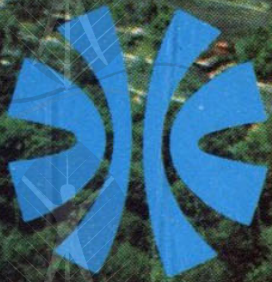


CRUZEIRO



Tropical

INFORMATION FOR FOREIGNERS NON - RESIDENTS ON PAGE 6



HOTEL TROPICAL MANAUS

Novo Polo
Brasileiro
de Turismo

The Leading
New Tourist
Center in Brasil



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
FEDERAL - 2ª REGIÃO FISCAL**

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
EM MANAUS**

**INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL
NO PORTO DE MANAUS**

Am m
1376

INFORMAÇÕES AOS PASSAGEIROS CHEGADOS À ZONA FRANCA DE MANAUS

ENTRADA NA ZONA FRANCA

Os passageiros chegados à Zona Franca, ao desembarcarem no Aeroporto Internacional de Manaus, deverão, logo que estejam de posse de suas bagagens, procurar o atendimento da Receita Federal, existente no setor de desembarque, e declarar os artigos de origem estrangeira que porventura conduzam. Para tanto, será fornecido ao passageiro, mediante apresentação da carteira de identidade, um formulário próprio denominado **RESSALVA**, no qual o interessado discriminará os objetos estrangeiros trazidos à Zona Franca, especificando sua espécie, marca, modelo ou referência e número de série, se houver. Dito procedimento evitará que tais artigos sejam computados no valor da cota de isenção a que o passageiro faz jus na saída da Zona Franca, ocasião em que tal documento deverá ser apresentado à fiscalização para conferência dos objetos nele relacionados e anexação à via da **DECLARAÇÃO DE BAGAGEM ACOMPANHADA**, que ficará em poder da Receita Federal.


DECLARAÇÃO DE BAGAGEM ACOMPANHADA (Saída da Zona Franca)

Quando da saída do passageiro da Zona Franca de Manaus, este deverá preencher uma Declaração de Bagagem Acompanhada, em duas (2) vias, à máquina ou letra de forma, para fins de desembaraço de sua bagagem pela Receita Federal.

Neste documento devem ser relacionados, sem exceção, os artigos estrangeiros conduzidos, bem como os produzidos na Zona Franca de Manaus. A omissão acarretará cobrança de multa, além dos impostos devidos.


Não oculte nada. A ocultação de objetos implicará em perda da mercadoria, além de sanções administrativas e penais para o passageiro.

FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA OBJETOS ESTRANGEIROS USADOS TRAZIDOS A MANAUS

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL S.R.R.F. - 2ª REGIÃO FISCAL INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE MANAUS		RESSALVA (PARA OBJETOS ESTRANGEIROS USADOS TRAZIDOS A MANAUS)		ESPAÇO RESERVADO AO NUMERADOR	
NOME DO(A) PASSAGEIRO - RO(A) JOZE ANTONIO BERRIOS			Nº 011226		
CPF. N.º 0000/04611		TRANSPORTADOR OU PLACA - Nº PP-FRF(DNER)			
PROCE-DÊNCIA Rio		PASSA- GEM Nº		IDENTI- DADE Nº 3904	
ORGÃO EMISSOR Min. Aer			U.F. RJ		
ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS ESTRANGEIROS USADOS TRAZIDOS A MANAUS					RESERVADO
ITEM	QUANT.	NOME DO OBJETO	MARCA E MODELO	N.º DE FABRICAÇÃO	
A	1	MAR. FOTOGRAFICA	OLYMPUS OM2	277190	/
B	1	LENTE F. 201100	118	683539	/
C	1	TELE OBJET. VIVITAR	VIVITAR SERIE 1	22801515	/
D	1	TENIS	ALL STAR		/
E					
4 TOTAL DE OBJETOS		ASSINATURA DO(A) PASSAGEIRO(A) <i>Joze Antonio Berrios</i>		RUBRICA DO(A) F.T.F. <i>[Rubricado]</i>	
		DATA DA SAÍDA 1 17		Nº DO VÔO	
		MATRÍCULA N.º		GRUPO	

FORMATO A-5 (148 X 210 MM)

FORMULÁRIO PRÓPRIO - DECLARAÇÃO DE BAGAGEM ACOMPANHADA

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL INSPECTORIA DO PORTO DE MANAUS		DECLARAÇÃO DE BAGAGEM ACOMPANHADA				ATENÇÃO: PREENCHA ESTA DECLARAÇÃO, EM 2 VIAS, A MÁQUINA OU LETRA DE FORMA, LER INSTRUÇÕES NO VERSO.		01 ARQUIVAMENTO Nº			
02 IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE 02 NOME		03 INSCRIÇÃO NO CPF		04 PAÍS EMITENTE DO PASSAPORTE		05 CÓDIGO		06 NÚMERO DO PASSAPORTE		07 TIPO DE DECLARAÇÃO 07a) SIM 07b) NÃO	
08 NOME DO CÔNJUGE (SE DECLARAÇÃO DE CASAL)		09 N.º DA PASSAGEM		10 N.º DO VÔO/NAVIO		11 TRANSPORTADORA		12 CÓDIGO		13 DESTINO	
03 DISCRIMINAÇÃO DA BAGAGEM				04 PARA USO DA FISCALIZAÇÃO							
MARCA	MERCADORIA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR FOR DOLAR				CÓDIGO TABELA DE PREÇOS			
				15	16	17	18	19	20	21	22
				23	24	25	26	27	28	29	30
				31	32	33	34	35	36	37	38
				39	40	41	42	43	44	45	46
				47	48	49	50	51	52	53	54
				55	56	57	58	59	60	61	62
				63	64	65	66	67	68	69	70
				71	72	73	74	75	76	77	78
				79	80	81	82	83	84	85	86
				87	88	89	90	91	92	93	94
				95	96	97	98	99	100	101	102
37 N.º DE VOLUMES		38 POSSUI ARTIGOS ESTRANGEIROS COM DECLARAÇÃO DE ENTRADA NA ZONA FRANCA DE MANAUS? SIM NÃO		39 CONFERI E DESEMBARACEI		40 MATRÍCULA OPERADOR		41 TOTAL FOR DOLAR		42 QUANTIDADE DE RÓTULOS	
A PRESENTE DECLARAÇÃO É A EXPRESSÃO DA VERDADE		43 DATA		44 MATRÍCULA DO FISCAL		45 VALOR TRIBUTÁVEL - CEE		46 N.º DO RÓTULO INICIAL		47 N.º DO RÓTULO FINAL	
48 ASSINATURA		49 MANAUS - AM		50 IMPOSTO A PAGAR - CEE		51 N.º DO RÓTULO FINAL					

MODELO APROVADO PELA INST. NORMATIVA SRF Nº 006/70

CIEF 04 111

VALOR DA COTA (Isenção)

A isenção para os artigos estrangeiros adquiridos na Zona Franca de Manaus obedece aos seguintes limites e condições:

COTA INDIVIDUAL - O valor da cota individual é de US\$ 300,00 (valor FOB), para lembranças de viagem e outros objetos de uso próprio, doméstico ou profissional do passageiro, inclusive máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos, desde que em unidade, assim compreendidos os objetos que integrem jogo ou conjunto. O passageiro terá ainda direito a US\$ 25,00 de bebidas não alcoólicas e comestíveis.

COTA DE CASAL - A cota de casal será equivalente ao dobro dos valores indicados no item anterior (US\$ 600,00 + US\$ 50,00), sempre observada a restrição de apenas uma unidade para cada espécie, jogo ou conjunto.

Deve ser ressaltado que a declaração de casal será feita, obrigatoriamente, em conjunto.

Para orientação dos passageiros, a Receita Federal mantém posto de informações sobre preços FOB no hall do Aeroporto de Manaus e no andar térreo da Delegacia da Receita Federal em Manaus, à Av. Eduardo Ribeiro, no centro da cidade.

PRODUTOS FABRICADOS NA ZONA FRANCA DE MANAUS

Os produtos fabricados na Zona Franca, inclusive elétricos e eletrônicos, não são incluídos no valor da cota de isenção da bagagem.

Os passageiros poderão levar com isenção todos os artigos produzidos em Manaus, independentemente de valor, desde que observada a restrição de unidade para cada espécie, jogo ou conjunto.

LIMITES QUANTITATIVOS ESPECIAIS

Para os produtos abaixo indicados, são estabelecidos os seguintes quantitativos como exceção à regra de unidade, incluídos porém no valor da cota:

Calças Lee (jeans) _____	até 6 unidades
Brinquedos _____	até 4 unidades
Tecidos _____	até 3 cortes p/homem
Tecidos _____	até 6 cortes p/mulher (+ ou - 18 metros)
Guarda-Chuva e Sombrinhas _____	até 2 unidades
Camisas e vestidos _____	até 6 unidades
Baralhos _____	até 2 unidades
Perucas _____	até 2 unidades
Fitas Cassete _____	até 12 unidades
Canetas _____	até 4 unidades
Mini-secadores p/cabelo _____	até 2 unidades
Rádios e relógios de pequeno valor _____	até 2 unidades

PERCENTUAIS (ALÍQUOTAS) PARA TRIBUTAÇÃO

Os objetos que excederem aos limites estipulados - quantidade ou valor FOB - previstos para a isenção, serão assim tributados:

- I - Bebidas alcoólicas. 400% (quando vindas do exterior)
- II - Produtos de perfumaria ou toucador e cosméticos, artigos de peleteria, cartas p/jogar, despertadores e isqueiros 350%
- III - Outros. 250%

MENORES

Os passageiros menores apenas terão direito à cota US\$ 300,00 FOB se:

- a. tiverem o mínimo de 12 (doze) anos completos na data da viagem;
- b. estiverem viajando desacompanhados e portando autorização do Juizado de Menores.

HORÁRIOS

Os passageiros de saída da Zona Franca de Manaus terão que apresentar-se para embarque 02:30 horas (duas horas e meia) antes do horário previsto para a saída da aeronave de linha regular, com o fim de serem evitados atropelos no desembarço de sua bagagem.

INFORMATION FOR FOREIGNERS NON-RESIDENTS

DUTY FREE ZONE OF MANAUS

The Duty Free Zone of Manaus was established by the Federal Government in 1964. Besides the economic stimulus it has provided the region, the Duty Free Zone is especially attractive to Brazilian and other South American tourists. Today, under the supervision of SUFRAMA, the Manaus Industrial District is a reality: there are 140 newly installed and fully operative industries that have generated 40.000 new jobs. In downtown Manaus, as well as at TROPICAL HOTEL MANAUS shopping center, you will find a wide variety of stores that carry a fabulous selection of imported goods at prices well below those outside the Duty Free Zone.

We strongly recommend that you do sufficient comparison shopping before buying.

NOTE: Perfumes, alcoholic beverages, and cigarettes are not exempt from import tariffs. These items are sold at the same prices as elsewhere in Brasil.

There are laws that limit the money value and quantity of goods you may purchase in the Duty Free Zone of Manaus. An inspection is made before you aboard your plane at the Eduardo Gomes International Airport. To avoid any unpleasant delays, we suggest you check with the Customs officials when you arrive in Manaus about such limits as those on imported goods, foodstuffs, and restrictions on the number of units of the same article.

The Superintendency of the Duty Free Zone of Manaus (SUFRAMA) regularly publishes base price lists for all imported goods which the Customs Inspectors use as their standard guidelines.

In the Duty Free Zone of Manaus you can also buy many reasonably priced, duty-free products that have been assembled locally and contain a certain number of imported components.



IMPORTANT

The following suggestions can save you time and inconvenience when you visit Manaus:

ON ARRIVAL

If you arrive in Manaus carrying imported merchandise such as watches, cameras, calculators, radios, electric or electronic devices, be sure to declare these items for Customs **BEFORE** leaving the airport baggage claim area. If you neglect to do this, these articles might be considered "import" and may be deducted from your customs quota or subject to customs duties. For this purpose you will be supplied with a special declaration form similar to the some reproduced on page... It is filled out in duplicate. After being stamped by the Customs Agent, you will get a copy as your receipt to be presented to authorities upon your departure.

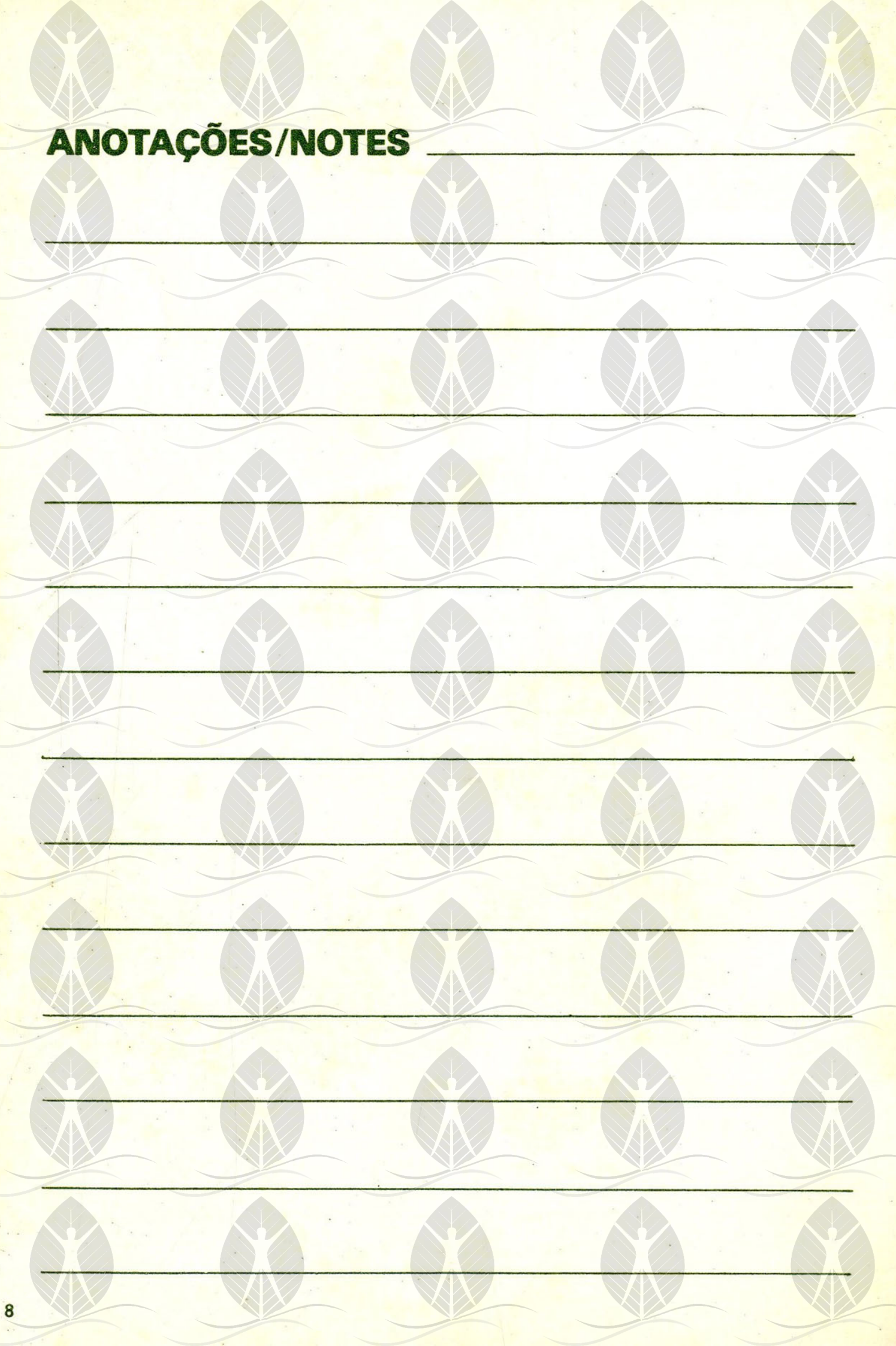
ON DEPARTURE

Whether you buy any imported goods or not while in Manaus, when you depart you should fill out another declaration form intended for departing passengers ("Declaração de Bagagens de Passageiros Saídos de Manaus").

This form is filled out in duplicate, and we recommend that you do this beforehand at your hotel to avoid last minute delays at the airport. (Please see page 3).

NOTE: You should attach to this form any purchase receipts you may have for imported merchandise together with a copy of the declaration form you filled out on arrival. If you have nothing to declare, write "NADA A DECLARAR".

ANOTAÇÕES/NOTES



TROPICAL HOTEL SANTARÉM



Um hotel paradisíaco na cidade mais típica da Região Amazônica.

Excursões a Belterra e seus seringais - Alter do Chão (churrasco de tambaqui) - Encontro das Águas e Vitória Régia - Fazenda de Búfalos (churrasco gaúcho) - Pesca. Programas especiais: "Lua-de-mel", "Pérola do Tapajós" e "Santarém ao Luar", um complemento ideal para suas compras em Manaus...

A real tropical paradise in the most typical town of the Amazon Region.

Excursions to Belterra rubber-tree plantations - River excursions to Alter do Chão (fish barbecue) - Meeting of the Waters and Vitoria Regia - Buffalo farm excursions (beef barbecue) - Fishing.

Santarém is the oldest Brazilian town.

Tropical >|<

RESERVAS E INFORMAÇÕES - RESERVATIONS/INFORMATION

TROPICAL HOTEL SANTARÉM

Santarém:

PHONE — (091) 522-1533, 522-2533

TELEX — 0911647

TROPICAL HOTEL MANAUS

Manaus:

PHONE — (092) 234-1165

TELEX — 0922173

CENTRAL DE RESERVAS

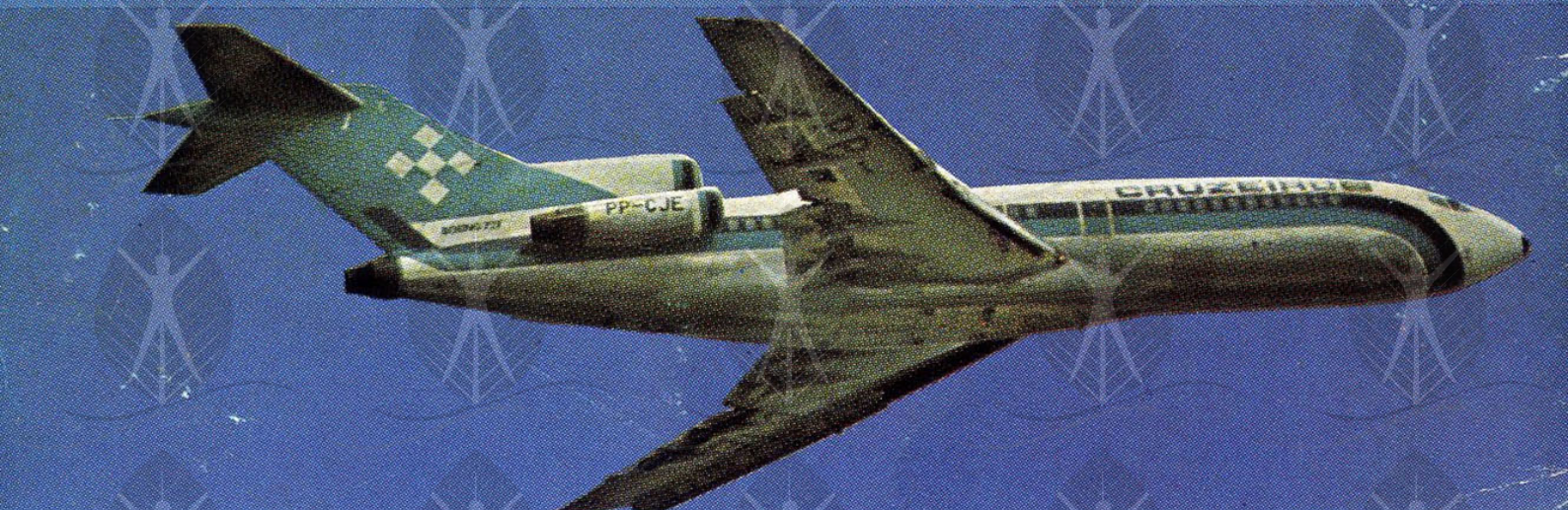
São Paulo:

PHONE — (011) 227-7311

TELEX — 01121607



A maior experiência em voar Brasil



Brasil's greatest experience in flying



BRASILIAN AIRLINES



AVISO

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - [Lei nº 9.610/98](#)). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM

Secretaria de
Estado de Cultura



CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA